

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

Gabinete

Portarias

PORTARIA CRE Nº 4/2019 TRE/CRE/CJA/SEJUD

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JULIZAR BARBOSA TRINDADE, CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 6.º, incisos I e IV, da Res. TRE/MS n.º 652, de 22.4.2019, e no art. 27, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal (Res. TRE/MS n.º 170, de 18.12.2007), tendo em vista os fatos trazidos ao conhecimento desta Corregedoria por meio do Ofício n.º 18/2019-GAB, do Juízo da 12.ª Zona Eleitoral de Coxim, e, ainda, o disposto nos artigos 143 c/c 145 da Lei n.º 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores efetivos JORGE GAIDARJI DA COSTA, MARCELO SOUZA ZANARDO e JAILSON SENA BRITES, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com o fim de apurar os fatos constantes na Sindicância cadastrada no Sistema PJE sob o n.º 0600233-42.2019.6.12.0000;

Art. 2º. Designar os servidores JUAREZ POTENCIO DE OLIVEIRA, MARCOS RAFAEL COELHO e CASSIUS FREDERICO PORTIERI como suplentes dos

membros titulares elencados no art. 1.º;

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Fixar, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 145 da Lei n.º 8.112/90

Art. 5.º A Comissão deverá iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande, MS, 22 de julho de 2019.

DES. JULIZAR BARBOSA TRINDADE

Corregedor Regional Eleitoral em exercício

[Redacted]

[Redacted]